



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.4.588/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO CONTROLADOR DE
COMBUSTÍVEL SENHOR
DIONITON DA SILVA RODRIGUES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **DIONITON DA SILVA RODRIGUES**, servidor público municipal do Município de Cacoal, matrícula n. 8163, portador do documento de identidade RG: 1.221.187SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob n.º. 005.621.832-05, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, da Função Gratificada de **CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos administrativos e financeiro a partir de 01 de julho de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 27 de junho de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 27/06/2019, de acordo com a Lei Municipal n.º. 384/PMMA/2.003